



Nº 168/84

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Sala das Sessões, 20/11/1984

Francisco Acedo Paranhos
PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSUNTO: AO SR. PREFEITO MUNICIPAL: Cobrança de taxa de protocolo e valor da U.F.M. - em cumprimento a dispositivos do Código Tributário.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, / / 19

TENDO EM VISTA o disposto no artigo 364 do Código Tributário Municipal, ou seja, que a taxa de protocolo da prefeitura deve ser cobrada na quantia equivalente a 5% (cinco por cento) da Unidade Fiscal Municipal;

TENDO EM VISTA o estabelecido no artigo 407 do mesmo Código Tributário, ou seja, que o valor da U.F.M. deve ser atualizado por decreto de acordo com a legislação federal,

SOLICITO seja encaminhado ao exmo. sr. Chefe do Executivo o seguinte pedido de informações:-

- 1 - Foi promulgado tal decreto no ano de 1984? Em que data?
- 2 - Qual a taxa cobrada atualmente em cruzeiros? Ela manteve-se inalterada o ano todo?
- 3 - Foi cumprido o disposto no Código Tributário?

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1984.

Francisco Acedo Paranhos
a) FRANCISCO ACEDO PARANHOS

Francisco